

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO 009/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2026

O Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas , com sede Praça Padre Alderigi , 216 , Centro , Santa Rita de Caldas , 37775000 , inscrita no CNPJ N. 17 857 442/0001-51 , neste ato representado pelo **senhor EDVAN LOPES** , e pelo Pregoeiro Cleber de Oliveira Melo, nomeado(a) pela Portaria nº 440, de 10 de Janeiro de 2025, portador da Matrícula nº 00863, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026, publicada no Diário Municipal em 26/02/2026 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM em 26/02/2026, e no PNCP, PROCESSO 009/2026 , Edital 002/2026, Pregão 003/2026 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 931/2024, e em conformidade com as disposições contidas neste documento.

**EMPRESA CONTRATADA:** CIRURGICA UNIAO LTDA , com sede na Rua 25 , nº 1928 - Bairro Jardim São Paulo , na cidade de Rio Claro , CEP 13503010 , inscrita no CNPJ/MF N. 04 063 331/0001-21 , neste ato representada pelo senhor SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR , E-MAIL INSTITUCIONAL: uniao@cirurgicauniao.com.br , doravante denominada **CONTRATADA**.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de MATERIAL UBS , especificado(s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 8			
LOTE 8			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AGULHA ACUPUNTURA 0,25 X 30 MMC 100 -	100,00 CX	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
Marca: UNIQMED	Fabricante: WUXI JIAJIAN MEDICAL	Modelo: AGULHA ACUPUNTURA 0,25 X 30 MMC 100 -	
Total Lote 8		x1	R\$ 1.850,00

Lote 9			
LOTE 9			

Assinado por 5 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, VANESSA CRISTINA DO COUTO, CLEBER DE OLIVEIRA MELO, SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e EDVAN LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/42D3-8608-B893-5922> e informe o código 42D3-8608-B893-5922



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AGULHA ACUPUNTURA 0,25 X 40 MMC 100 -	100,00 CX	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
<b>Marca:</b> UNIQMED	<b>Fabricante:</b> WUXI JIAJIAN MEDICAL	<b>Modelo:</b> AGULHA ACUPUNTURA 0,25 X 40 MMC 100 -	
<b>Total Lote 9</b>	x1		R\$ 1.890,00

<b>Lote 16</b>			
LOTE 16			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AGULHA EXTRA-CURTA 30G X 12 MM -	100,00 CX	R\$ 22,28	R\$ 2.228,00
<b>Marca:</b> SR	<b>Fabricante:</b> SALDANHA RODRIGUES	<b>Modelo:</b> AGULHA EXTRA-CURTA 30G X 12 MM -	
<b>Total Lote 16</b>	x1		R\$ 2.228,00

<b>Lote 19</b>			
LOTE 19			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ÁLCOOL ETÍLICO 70% 5L -	500,00 GL	R\$ 33,74	R\$ 16.870,00
<b>Marca:</b> SAFRA	<b>Fabricante:</b> SAFRA	<b>Modelo:</b> ÁLCOOL ETÍLICO 70% 5L -	
<b>Total Lote 19</b>	x1		R\$ 16.870,00

<b>Lote 21</b>			
LOTE 21			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALCOOL ETILICO 98 C1000ML. -	200,00 UN	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
<b>Marca:</b> SAFRA	<b>Fabricante:</b> SAFRA	<b>Modelo:</b> ALCOOL ETILICO 98 C1000ML. -	
<b>Total Lote 21</b>	x1		R\$ 1.486,00

<b>Lote 24</b>			
LOTE 24			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALMOTOLIA PLASTICA 250ML. -	60,00 UN	R\$ 2,98	R\$ 178,80
<b>Marca:</b> TAYLOR	<b>Fabricante:</b> CIRÚRGICA BRASIL	<b>Modelo:</b> ALMOTOLIA PLASTICA 250ML. -	
<b>Total Lote 24</b>	x1		R\$ 178,80

Assinado por 5 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, VANESSA CRISTINA DO COUTO, CLEBER DE OLIVEIRA MELO, SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e EDVAN LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/42D3-8608-B893-5922> e informe o código 42D3-8608-B893-5922



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>Lote 25</b>			
LOTE 25			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALMOTOLIAS 500ML. -	30,00 UN	R\$ 4,39	R\$ 131,70
<b>Marca:</b> TAYLOR	<b>Fabricante:</b> CIRÚRGICA BRASIL	<b>Modelo:</b> ALMOTOLIAS 500ML. -	
<b>Total Lote 25</b>		x1	R\$ 131,70

<b>Lote 29</b>			
LOTE 29			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL -	200,00 UN	R\$ 1,00	R\$ 200,00
<b>Marca:</b> MAXICOR	<b>Fabricante:</b> SHANGHAI	<b>Modelo:</b> APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL -	
<b>Total Lote 29</b>		x1	R\$ 200,00

<b>Lote 48</b>			
LOTE 48			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOTA DE UNNA 10 X 9 CM -	200,00 UN	R\$ 17,85	R\$ 3.570,00
<b>Marca:</b> DERMA CURE	<b>Fabricante:</b> E DE GODOY	<b>Modelo:</b> BOTA DE UNNA 10 X 9 CM -	
<b>Total Lote 48</b>		x1	R\$ 3.570,00

<b>Lote 65</b>			
LOTE 65			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO BISTURI AÇO INOX 10 CM Nº 3 -	50,00 UN	R\$ 9,00	R\$ 450,00
<b>Marca:</b> GOLGRAN	<b>Fabricante:</b> GOLGRAN	<b>Modelo:</b> CABO BISTURI AÇO INOX 10 CM Nº 3 -	
<b>Total Lote 65</b>		x1	R\$ 450,00

<b>Lote 71</b>			
LOTE 71			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMISOLA DESCARTAVEL -	800,00 UN	R\$ 1,00	R\$ 800,00
<b>Marca:</b> SOCC	<b>Fabricante:</b> ANÁPOLIS	<b>Modelo:</b> CAMISOLA DESCARTAVEL -	

Assinado por 5 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, VANESSA CRISTINA DO COUTO, CLEBER DE OLIVEIRA MELO, SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e EDVAN LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/42D3-8608-B893-5922> e informe o código 42D3-8608-B893-5922



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>Total Lote 71</b>	x1	R\$ 800,00
----------------------	----	------------

<b>Lote 72</b>			
LOTE 72			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO 100X100CM -	500,00 UN	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
<b>Marca:</b> BEST FABRIL	<b>Fabricante:</b> BEST FABRIL	<b>Modelo:</b> CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO 100X100CM -	
<b>Total Lote 72</b>	x1	R\$ 2.000,00	

<b>Lote 73</b>			
LOTE 73			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO 50X50CM -	500,00 UN	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
<b>Marca:</b> BEST FABRIL	<b>Fabricante:</b> BEST FABRIL	<b>Modelo:</b> CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO 50X50CM -	
<b>Total Lote 73</b>	x1	R\$ 1.325,00	

<b>Lote 74</b>			
LOTE 74			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMPO CIRURGICO ESTERIL TNT -	500,00 UN	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
<b>Marca:</b> BEST FABRIL	<b>Fabricante:</b> BEST FABRIL	<b>Modelo:</b> CAMPO CIRURGICO ESTERIL TNT -	
<b>Total Lote 74</b>	x1	R\$ 1.750,00	

<b>Lote 86</b>			
LOTE 86			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLOREXIDINA 2% 1000ML DEGERM ALMOTOLIA - CLOREXIDINA 2% 1000ML DEGERM ALMOTOLIA	150,00 FR	R\$ 15,55	R\$ 2.332,50
<b>Marca:</b> RIOQUÍMICA	<b>Fabricante:</b> RIOQUÍMICA	<b>Modelo:</b> CLOREXIDINA 2% 1000ML DEGERM ALMOTOLIA - CLOREXIDINA 2% 1000ML DEGERM ALMOTOLIA	
<b>Total Lote 86</b>	x1	R\$ 2.332,50	

<b>Lote 88</b>			
LOTE 88			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 5 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, VANESSA CRISTINA DO COUTO, CLEBER DE OLIVEIRA MELO, SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e EDVAN LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/42D3-8608-B893-5922> e informe o código 42D3-8608-B893-5922



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML -	100,00 LT	R\$ 4,50	R\$ 450,00
<b>Marca:</b> RIOQUÍMICA	<b>Fabricante:</b> RIOQUÍMICA	<b>Modelo:</b> CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML -	
<b>Total Lote 88</b>	x1		R\$ 450,00

<b>Lote 89</b>			
LOTE 89			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 100ML -	100,00 UN	R\$ 1,40	R\$ 140,00
<b>Marca:</b> RIOQUÍMICA	<b>Fabricante:</b> RIOQUÍMICA	<b>Modelo:</b> CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 100ML -	
<b>Total Lote 89</b>	x1		R\$ 140,00

<b>Lote 113</b>			
LOTE 113			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
CURATIVO ADAPTIC 7,6 X 7,6 -	800,00 PT	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
<b>Marca:</b> ADAPTIC	<b>Fabricante:</b> Systagenix	<b>Modelo:</b> CURATIVO ADAPTIC 7,6 X 7,6 -	
<b>Total Lote 113</b>	x1		R\$ 3.040,00

<b>Lote 119</b>			
LOTE 119			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
CURATIVO SUPERABSORVENTE 10X10CM -	150,00 UN	R\$ 43,99	R\$ 6.598,50
<b>Marca:</b> 603301 - Exufiber 10x10cm	<b>Fabricante:</b> MOLNLYCKE	<b>Modelo:</b> CURATIVO SUPERABSORVENTE 10X10CM -	
<b>Total Lote 119</b>	x1		R\$ 6.598,50

<b>Lote 125</b>			
LOTE 125			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
DISPENSER PCOPO 150ML A 200ML -	50,00 UN	R\$ 41,60	R\$ 2.080,00
<b>Marca:</b> JSN	<b>Fabricante:</b> JSN	<b>Modelo:</b> DISPENSER PCOPO 150ML A 200ML -	
<b>Total Lote 125</b>	x1		R\$ 2.080,00

<b>Lote 136</b>			
-----------------	--	--	--

Assinado por 5 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, VANESSA CRISTINA DO COUTO, CLEBER DE OLIVEIRA MELO, SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e EDVAN LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/42D3-8608-B893-5922> e informe o código 42D3-8608-B893-5922



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LOTE 136

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPATULA AYRES GINECOLOGICA. -	50,00 PT	R\$ 9,60	R\$ 480,00
<b>Marca:</b> ESTILO	<b>Fabricante:</b> ESTILO	<b>Modelo:</b> ESPATULA AYRES GINECOLOGICA. -	
<b>Total Lote 136</b>	x1		R\$ 480,00

**Lote 137**

LOTE 137

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPECULO VAGINAL TAM G. -	800,00 UN	R\$ 1,69	R\$ 1.352,00
<b>Marca:</b> KOLPLAST VAGISPEC	<b>Fabricante:</b> KOLPLAST	<b>Modelo:</b> ESPECULO VAGINAL TAM G. -	
<b>Total Lote 137</b>	x1		R\$ 1.352,00

**Lote 147**

LOTE 147

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO SUTURA 4-0 POLIGLACTINA 16MM45CM -	10,00 CX	R\$ 416,53	R\$ 4.165,30
<b>Marca:</b> SHALON	<b>Fabricante:</b> SHALON	<b>Modelo:</b> FIO SUTURA 4-0 POLIGLACTINA 16MM45CM -	
<b>Total Lote 147</b>	x1		R\$ 4.165,30

**Lote 150**

LOTE 150

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA MÉTRICA 1,5M -	30,00 UN	R\$ 7,30	R\$ 219,00
<b>Marca:</b> CORRENTE	<b>Fabricante:</b> CORRENTE	<b>Modelo:</b> FITA MÉTRICA 1,5M -	
<b>Total Lote 150</b>	x1		R\$ 219,00

**Lote 151**

LOTE 151

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIXADOR CITOLOGICO PAPANICOLAU -	100,00 UN	R\$ 8,03	R\$ 803,00
<b>Marca:</b> KOLPLAST	<b>Fabricante:</b> KOLPLAST	<b>Modelo:</b> FIXADOR CITOLOGICO PAPANICOLAU -	

Assinado por 5 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, VANESSA CRISTINA DO COUTO, CLEBER DE OLIVEIRA MELO, SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e EDVAN LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/42D3-8608-B893-5922> e informe o código 42D3-8608-B893-5922



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>Total Lote 151</b>	x1	R\$ 803,00
-----------------------	----	------------

<b>Lote 162</b>			
LOTE 162			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GEL ACOPLAM.ULTRASSON.1000ML -	100,00 LT	R\$ 5,56	R\$ 556,00
<b>Marca:</b> KOLPLAST	<b>Fabricante:</b> KOLPLAST	<b>Modelo:</b> GEL ACOPLAM.ULTRASSON.1000ML -	
<b>Total Lote 162</b>	x1	R\$ 556,00	

<b>Lote 163</b>			
LOTE 163			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GEL ACOPLAM.ULTRASSON.250G -	150,00 UN	R\$ 3,00	R\$ 450,00
<b>Marca:</b> KOLPLAST	<b>Fabricante:</b> KOLPLAST	<b>Modelo:</b> GEL ACOPLAM.ULTRASSON.250G -	
<b>Total Lote 163</b>	x1	R\$ 450,00	

<b>Lote 165</b>			
LOTE 165			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GERMKILL -	30,00 FR	R\$ 12,60	R\$ 378,00
<b>Marca:</b> PROLINK	<b>Fabricante:</b> PROLINK	<b>Modelo:</b> GERMKILL -	
<b>Total Lote 165</b>	x1	R\$ 378,00	

<b>Lote 167</b>			
LOTE 167			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HIDROGEL SEM ALGINATO 85 G -	300,00 UN	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00
<b>Marca:</b> DEBRIGEL ALG CA 85gr	<b>Fabricante:</b> HELIANTO	<b>Modelo:</b> HIDROGEL SEM ALGINATO 85 G -	
<b>Total Lote 167</b>	x1	R\$ 18.900,00	

<b>Lote 170</b>			
LOTE 170			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 5 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, VANESSA CRISTINA DO COUTO, CLEBER DE OLIVEIRA MELO, SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e EDVAN LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/42D3-8608-B893-5922> e informe o código 42D3-8608-B893-5922



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

HISTEROMETRO DESCARTAVEL. -	50,00 UN	R\$ 4,40	R\$ 220,00
<b>Marca:</b> KOLPLAST	<b>Fabricante:</b> KOLPLAST	<b>Modelo:</b> HISTEROMETRO DESCARTAVEL. -	
<b>Total Lote 170</b>	x1		R\$ 220,00

<b>Lote 194</b>			
LOTE 194			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
LAMINA LABORATORIO PAPANICOLAU -	60,00 CX	R\$ 5,90	R\$ 354,00
<b>Marca:</b> EXACTA	<b>Fabricante:</b> PERFECTA	<b>Modelo:</b> LAMINA LABORATORIO PAPANICOLAU -	
<b>Total Lote 194</b>	x1		R\$ 354,00

<b>Lote 202</b>			
LOTE 202			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA COM ELÁSTICO -	100,00 PT	R\$ 9,50	R\$ 950,00
<b>Marca:</b> SOCC (2,00x90)	<b>Fabricante:</b> ANÁPOLIS	<b>Modelo:</b> LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA COM ELÁSTICO -	
<b>Total Lote 202</b>	x1		R\$ 950,00

<b>Lote 219</b>			
LOTE 219			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
MASCARA INALACAO ADULTO KIT. -	100,00 UN	R\$ 8,40	R\$ 840,00
<b>Marca:</b> PROTEC	<b>Fabricante:</b> PROTEC	<b>Modelo:</b> MASCARA INALACAO ADULTO KIT. -	
<b>Total Lote 219</b>	x1		R\$ 840,00

<b>Lote 220</b>			
LOTE 220			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
MASCARA INALACAO INFANTIL KIT. -	50,00 UN	R\$ 8,40	R\$ 420,00
<b>Marca:</b> PROTEC	<b>Fabricante:</b> PROTEC	<b>Modelo:</b> MASCARA INALACAO INFANTIL KIT. -	
<b>Total Lote 220</b>	x1		R\$ 420,00

Assinado por 5 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, VANESSA CRISTINA DO COUTO, CLEBER DE OLIVEIRA MELO, SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e EDVAN LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/42D3-8608-B893-5922> e informe o código 42D3-8608-B893-5922



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>Lote 221</b>			
LOTE 221			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MASCARA N95 -	5.000,00 UN	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
<b>Marca:</b> ALLIANCE	<b>Fabricante:</b> ISACLIN	<b>Modelo:</b> MASCARA N95 -	
<b>Total Lote 221</b>		x1	R\$ 5.350,00

<b>Lote 229</b>			
LOTE 229			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
OLEO DE GIRASSOL -	600,00 FR	R\$ 5,66	R\$ 3.396,00
<b>Marca:</b> DERMAEX	<b>Fabricante:</b> NUTRIEX	<b>Modelo:</b> OLEO DE GIRASSOL -	
<b>Total Lote 229</b>		x1	R\$ 3.396,00

<b>Lote 237</b>			
LOTE 237			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL ECG 216MM X 30M -	200,00 RL	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
<b>Marca:</b> TECNOPRINT	<b>Fabricante:</b> TECNOPRINT	<b>Modelo:</b> PAPEL ECG 216MM X 30M -	
<b>Total Lote 237</b>		x1	R\$ 4.600,00

<b>Lote 238</b>			
LOTE 238			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL ELETRO 100MM X 30M -	150,00 RL	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
<b>Marca:</b> TECNOPRINT	<b>Fabricante:</b> TECNOPRINT	<b>Modelo:</b> PAPEL ELETRO 100MM X 30M -	
<b>Total Lote 238</b>		x1	R\$ 2.250,00

<b>Lote 248</b>			
LOTE 248			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINÇA ANATOMICA 10 CM -	50,00 UN	R\$ 11,80	R\$ 590,00
<b>Marca:</b> GOLGRAN	<b>Fabricante:</b> GOLGRAN	<b>Modelo:</b> PINÇA ANATOMICA 10 CM -	

Assinado por 5 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, VANESSA CRISTINA DO COUTO, CLEBER DE OLIVEIRA MELO, SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e EDVAN LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/42D3-8608-B893-5922> e informe o código 42D3-8608-B893-5922



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>Total Lote 248</b>	x1	R\$ 590,00
-----------------------	----	------------

<b>Lote 250</b>			
LOTE 250			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCA CHERON 24CM. -	10,00 UN	R\$ 67,00	R\$ 670,00
<b>Marca:</b> GOLGRAN	<b>Fabricante:</b> GOLGRAN	<b>Modelo:</b> PINCA CHERON 24CM. -	
<b>Total Lote 250</b>	x1	R\$ 670,00	

<b>Lote 251</b>			
LOTE 251			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCA CHERON ESTERIL DESC. -	300,00 UN	R\$ 1,68	R\$ 504,00
<b>Marca:</b> KOLPLAST	<b>Fabricante:</b> KOLPLAST	<b>Modelo:</b> PINCA CHERON ESTERIL DESC. -	
<b>Total Lote 251</b>	x1	R\$ 504,00	

<b>Lote 262</b>			
LOTE 262			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PRESERVATIVO CX 144 UND. -	15,00 CX	R\$ 42,51	R\$ 637,65
<b>Marca:</b> MADEITEX	<b>Fabricante:</b> INOVATEX	<b>Modelo:</b> PRESERVATIVO CX 144 UND. -	
<b>Total Lote 262</b>	x1	R\$ 637,65	

<b>Lote 272</b>			
LOTE 272			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SABONETE BACTERICIDA 5000ML. -	100,00 UN	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
<b>Marca:</b> CINORD	<b>Fabricante:</b> CINORD	<b>Modelo:</b> SABONETE BACTERICIDA 5000ML. -	
<b>Total Lote 272</b>	x1	R\$ 2.400,00	

<b>Lote 273</b>			
LOTE 273			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SABONETE LIQUIDO 1000ML. -	150,00 UN	R\$ 4,80	R\$ 720,00

Assinado por 5 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, VANESSA CRISTINA DO COUTO, CLEBER DE OLIVEIRA MELO, SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e EDVAN LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/42D3-8608-B893-5922> e informe o código 42D3-8608-B893-5922



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>Marca:</b> PROLINK	<b>Fabricante:</b> PROLINK	<b>Modelo:</b> SABONETE LIQUIDO 1000ML. -
<b>Total Lote 273</b>		x1 R\$ 720,00

<b>Lote 282</b>			
LOTE 282			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
SERINGA DESC. 20ML. P AGULHA ODONTOLOGICA -	30,00 UN	R\$ 0,36	R\$ 10,80
<b>Marca:</b> SR	<b>Fabricante:</b> SALDANHA RODRIGUES	<b>Modelo:</b> SERINGA DESC. 20ML. P AGULHA ODONTOLOGICA -	
<b>Total Lote 282</b>		x1	R\$ 10,80

<b>Lote 300</b>			
LOTE 300			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA -	300,00 UN	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00
<b>Marca:</b> MARKMED (POLIURETANO)	<b>Fabricante:</b> MARKMED	<b>Modelo:</b> Sonda NASOENTERAL COM FIO GUIA -	
<b>Total Lote 300</b>		x1	R\$ 2.730,00

<b>Lote 302</b>			
LOTE 302			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
SONDA URETRAL DE ALIVIO N12 -	3.000,00 UN	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
<b>Marca:</b> MEDSONDA	<b>Fabricante:</b> MEDSONDA	<b>Modelo:</b> Sonda URETRAL DE ALIVIO N12 -	
<b>Total Lote 302</b>		x1	R\$ 1.500,00

<b>Lote 313</b>			
LOTE 313			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
SUPORTE COL.DESCARPACK 13L. -	50,00 UN	R\$ 19,99	R\$ 999,50
<b>Marca:</b> DESCARPACK	<b>Fabricante:</b> DESCARPACK	<b>Modelo:</b> SUPORTE COL.DESCARPACK 13L. -	
<b>Total Lote 313</b>		x1	R\$ 999,50

<b>Lote 316</b>			
LOTE 316			

Assinado por 5 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, VANESSA CRISTINA DO COUTO, CLEBER DE OLIVEIRA MELO, SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e EDVAN LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/42D3-8608-B893-5922> e informe o código 42D3-8608-B893-5922



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TERMOMETRO DIGITAL -	50,00 UN	R\$ 10,85	R\$ 542,50
<b>Marca:</b> INCOTERM	<b>Fabricante:</b> COTRONIC	<b>Modelo:</b> TERMOMETRO DIGITAL -	
<b>Total Lote 316</b>	x1		R\$ 542,50

<b>Lote 320</b>			
LOTE 320			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TESOURA MAYO 14CM. -	10,00 UN	R\$ 43,00	R\$ 430,00
<b>Marca:</b> GOLGRAN	<b>Fabricante:</b> GOLGRAN	<b>Modelo:</b> TESOURA MAYO 14CM. -	
<b>Total Lote 320</b>	x1		R\$ 430,00

2.2 O valor estimado deste contrato é de R\$ 106.788,25

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado a seguir:

FICHA	FONTE
96	1.500.95, 1.600.99, 1.601.99 e 1.659.99
118	1.500.95, 1.601.99 e 1.632.99
124	1.500.95, 1.600.99
126	1.600.99
132	1.500.95 e 1.621.99

### 4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**4.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **10 (DEZ) dias consecutivos.**

**4.2** A entrega ocorrerá no endereço informado na AF (autorização de fornecimento) mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado.

**4.3** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**4.5** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o município, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### **5. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

5.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas ;

### **6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos exigidos.

#### 6.2 Dos limites para as adesões

6.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### 6.3 Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir de sua emissão,



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

7.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.9.1 Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.9.2 Mantiverem sua proposta original.

7.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.4 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

7.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

Assinado por 5 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, VANESSA CRISTINA DO COUTO, CLEBER DE OLIVEIRA MELO, SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e EDVAN LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/42D3-8608-B893-5922> e informe o código 42D3-8608-B893-5922



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.8 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.9 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

7.9.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.9.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.2 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que se caracterizem como desequilíbrio econômico-financeiro das contratações oriundas ARP, aplicando-se no que couber, o disposto em regulamento específico;

8.1.3 Semestralmente, pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo.

### **9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto.

9.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4 for liberado pelo órgão gerenciador;

10.1.5 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.6 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.5.1 Por razão de interesse público;

10.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

11.1.2 E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com |Município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

11.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item das condições para assinatura da ata de registro de preços.

11.3 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

11.4 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem

Assinado por 5 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, VANESSA CRISTINA DO COUTO, CLEBER DE OLIVEIRA MELO, SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e EDVAN LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/42D3-8608-B893-5922> e informe o código 42D3-8608-B893-5922



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

11.5 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

11.6 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

11.7 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

11.8 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

11.9 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

11.10 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

11.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.13 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

11.14 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.15 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

11.16 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente

Assinado por 5 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, VANESSA CRISTINA DO COUTO, CLEBER DE OLIVEIRA MELO, SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e EDVAN LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/42D3-8608-B893-5922> e informe o código 42D3-8608-B893-5922



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

### 12. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

12.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

12.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

12.4 Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

12.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

12.6 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

12.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### 13. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município, por intermédio da gestora e fiscal de contratato abaixo, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas:

1. **GESTOR DO CONTRATO:** Maria Inês de Lima e Silva, Chefe do Departamento Municipal de Saúde, Matrícula nº 2642, e-mail: [saude@prefeiturasrc.mg.gov.br](mailto:saude@prefeiturasrc.mg.gov.br), telefone: (35) 9 9726 - 6731.
2. **FISCAL DO CONTRATO:** Caroline Sousa Brito Silva, e-mail: [estoquesauesrc@gmail.com](mailto:estoquesauesrc@gmail.com) e telefone: (66) 9 9988-6637.

13.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### 14. DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta e no Termo de referência.*

14.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

15.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1via digital de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos controladores e solicitantes.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Rita de Caldas, 24 de 04 de 2026

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Agente de Contratação

ISSARA MICHEL SALLOUM EL NAHOUM

Comissão de Contratação

KAREN APARECIDA DA FONSECA

Comissão de Contratação

VANESSA CRISTINA DO COUTO

Agente de Contratação

**EDVAN LOPES**

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

EMPRESA

**SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**

**CIRURGICA UNIAO LTDA**

Anexo Cadastro Reserva

O Cadastro Reserva será formado pelos licitantes remanescentes que aceitarem fornecer o objeto nas mesmas condições do primeiro colocado, observada rigorosamente a ordem de classificação estabelecida pelos **lances finais apresentados** durante a fase competitiva.

Assim, a convocação para eventual contratação obedecerá, de forma sucessiva, à ordem crescente de classificação, conforme os valores dos lances finais registrados no sistema, garantindo-se a



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

isonomia, a transparência e o respeito ao resultado do certame.

DADOS DO FORNECEDOR:

CIRURGICA UNIAO LTDA

(19) \_3526-1900

uniao@cirurgicauniao.com.br

Assinado por 5 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, VANESSA CRISTINA DO COUTO, CLEBER DE OLIVEIRA MELO, SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e EDVAN LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/42D3-8608-B893-5922> e informe o código 42D3-8608-B893-5922





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42D3-8608-B893-5922

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAREN APARECIDA DA FONSECA (CPF 094.XXX.XXX-93) em 24/04/2026 10:10:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANESSA CRISTINA DO COUTO (CPF 093.XXX.XXX-70) em 24/04/2026 10:31:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEBER DE OLIVEIRA MELO (CPF 065.XXX.XXX-97) em 27/04/2026 10:19:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (CPF 219.XXX.XXX-28) em 28/04/2026 18:53:20  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EDVAN LOPES (CPF 438.XXX.XXX-87) em 06/05/2026 11:26:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/42D3-8608-B893-5922>